



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DISPENSA Nº 034/2025.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO AO CONTRATO Nº 090/2025 Ao Pregão Eletrônico Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.174.185/0001-51, situada à Rua Rui Barbosa, s/n, Joaquim Sales, Potiraguá-Ba, 45.790-000.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, ou seja, aquisição de peixes destinados à doação por ocasião da Semana Santa, nas qualidades e quantidades constantes do Edital e Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 93.960,00 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos produtos fornecidos.

CONDICÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 11 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 081/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 24/03/2025 14:35:24

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/04/2025 09:54:35
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Corvina	Modelo: peixe
Descrição: Peixe, corvina congelada, sem escamas, sem vísceras, sem rabo, sem cabeça. Embalada em saco padrão contendo 01 kg por embalagem. O produto deverá ser apresentado dentro da sua validade em conformidade com as normas e legislação vigente da ANVISA/MS, inclusive apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes, rotulagem contendo no mínimo: peso líquido, nome do produto, número do CNPJ do beneficiador, número de lote e a data ou prazo de validade. Qualificação técnica, laudo microbiológico, laudo físico-químico de laboratório e SIF ou SIE do fornecedor. A empresa deverá entregar o produto em caminhão baú refrigerado, o qual permanecerá no local e horário indicado pela secretaria municipal de assistência social.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 15,66	Valor Total: 93.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	874	46.174.185/0001-51	126.000,00	93.960,00		Sim
2 ARAGÃO ALIMENTOS LTDA	844	58.168.619/0001-90	156.000,00	96.750,00	2,97	Sim
3 SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA	437	03.872.718/0001-66	144.000,00	107.400,00	11,01	Não
4 NILTON ALMEIDA FARIAS	098	14.965.339/0001-37	150.000,00	150.000,00	39,66	Sim
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	510	45.963.536/0001-40	156.000,00	156.000,00	4,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 11/04/2025 09:54:35

1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO

MEMBRO TAÍS BARBOSA ARAÚJO

membro DALMAR TAMANDARÉ DUTRA

Gerado em: 11/04/2025 09:54:35

2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 081/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 24/03/2025 14:35:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 09:54:50
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Corvina	Modelo: peixe
Descrição: Peixe, corvina congelada, sem escamas, sem vísceras, sem rabo, sem cabeça. Embalada em saco padrão contendo 01 kg por embalagem. O produto deverá ser apresentado dentro da sua validade em conformidade com as normas e legislação vigente da ANVISA/MS, inclusive apresentado em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes, rotulagem contendo no mínimo: peso líquido, nome do produto, número do CNPJ do beneficiador, número de lote e a data ou prazo de validade. Qualificação técnica, laudo microbiológico, laudo físico-químico de laboratório e SIF ou SIE do fornecedor. A empresa deverá entregar o produto em caminhão baú refrigerado, o qual permanecerá no local e horário indicado pela secretaria municipal de assistência social.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 15,66	Valor Total: 93.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	874	46.174.185/0001-51	126.000,00	93.960,00		Sim
2 ARAGÃO ALIMENTOS LTDA	844	58.168.619/0001-90	156.000,00	96.750,00	2,97	Sim
3 SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA	437	03.872.718/0001-66	144.000,00	107.400,00	11,01	Não
4 NILTON ALMEIDA FARIAS	098	14.965.339/0001-37	150.000,00	150.000,00	39,66	Sim
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	510	45.963.536/0001-40	156.000,00	156.000,00	4,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ELIAS DE CARVALHO FILHO

Gerado em: 11/04/2025 09:54:50

1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 085/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO

Data de Publicação: 27/03/2025 17:30:53

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/04/2025 09:42:35
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Variados Modelo: Variados
Descrição: Cesta básica conforme Edital.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 86,00 Valor Total: 258.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	119	46.174.185/0001-51	336.000,00	258.000,00		Sim
2 TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	035	55.580.004/0001-88	439.200,00	294.000,00	13,95	Sim
3 SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA	492	03.872.718/0001-66	384.990,00	294.500,00	0,17	Não
4 SELMI OLIVEIRA S COSTA LTDA	874	29.069.231/0001-33	330.900,00	308.850,00	4,87	Sim
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	923	45.963.536/0001-40	450.000,00	450.000,00	45,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 11/04/2025 09:42:35

1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO

MEMBRO TAÍS BARBOSA ARAÚJO

membro DALMAR TAMANDARÉ DUTRA

Gerado em: 11/04/2025 09:42:35

2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Administrativo Nº 085/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 27/03/2025 17:30:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 09:43:04
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Variados Modelo: Variados
Descrição: Cesta básica conforme Edital.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 86,00 Valor Total: 258.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	119	46.174.185/0001-51	336.000,00	258.000,00		Sim
2 TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	035	55.580.004/0001-88	439.200,00	294.000,00	13,95	Sim
3 SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA	492	03.872.718/0001-66	384.990,00	294.500,00	0,17	Não
4 SELMI OLIVEIRA S COSTA LTDA	874	29.069.231/0001-33	330.900,00	308.850,00	4,87	Sim
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	923	45.963.536/0001-40	450.000,00	450.000,00	45,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ELIAS DE CARVALHO FILHO

Gerado em: 11/04/2025 09:43:05

1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO AO CONTRATO Nº 091/2025

Ao Pregão Eletrônico Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.174.185/0001-51, situada à Rua Rui Barbosa, s/n, Joaquim Sales, Potiraguá-Ba, 45.790-000.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimentos de cestas básicas nas qualidades e quantidades do Edital e Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos produtos fornecidos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 11 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025

A Prefeitura Municipal de Potiraguá, pessoa jurídica, situada à Praça Getulio Vargas, 210, Centro, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representada pelo Sr. James Barbosa Galvão, Agente de Contratação, e pelos membros da equipe de apoio, a Sr.ª Tais Barbosa Araújo e o Sr. Dalmar Tamandaré Dutra, instituídos pela Portaria nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Potiraguá, em 02 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELTRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025, publicado em 31/03/2025, processo administrativo n.º 087/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N.º 10.754.716/0001-38, situada à Rua Goes Calmon, nº 118, Centro, Vit. Da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Lucas Gomes Fernandes Viana, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível locação de máquinas e veículos pesados nos termos do Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA, POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	3780	R\$ 353,20	R\$ 1.335.096,00
2	RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100HP, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	3780	R\$ 307,90	R\$ 1.163.862,00
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM KIT PÉ DE CARNEIRO/LISO PARA SOLO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	3780	R\$ 289,80	R\$ 1.095.444,00
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00TON, POTENCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160HP, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	3780	R\$ 339,60	1.283.688,00
5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7A2,8M³, PESO OPERACIONAL 11632, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	3780	R\$ 326,90	R\$ 1.235.682,00
6	UMA CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE ATÉ 8,0 M3 (OITO METROS)	MÊS	9	R\$ 25.394,00	R\$ 228.546,00

Praça Getúlio Vargas, 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

	CÚBICOS) OU SUPERIOR, 03 (TRÊS EIXOS), IDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
7	UM CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DE 12.000 LITROS COM MOTOR DIESEL - 6 CILINDROS POTÊNCIA: 156CV MÍNIMO. 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1(UMA) A RÉ FREIOS DE SERVIÇO A AR, TIPO "S" COM CIRCUITO DUPLO, DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR E ABS/ASR/EBD PBT: 16.200KG OU MAIS. CARGA ÚTIL + CARROCERIA: 15000KG OU MAIS. COM PAVÃO DE ACIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO RESERVATÓRIO. - EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	9	R\$ 25.394,00	R\$ 228.546,00
8	UM CAMINHÃO ABERTO, CARROCERIA DE MADEIRA, A DIESEL, MOTOR DIESEL - 6 CILINDROS POTÊNCIA: 156CV MÍNIMO. 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1(UMA) RÉ. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,478 M DE ALTURA, 2,070 M DE LARGURA, 5,428 M DE COMPRIMENTO: CAPACIDADE DO TANQUE: 150 L, IDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) ANOS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, MANUTENÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	9	R\$ 25.459,54	R\$ 229.135,86
TOTAL GERAL					R\$ 6.799.999,86

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dozes) meses podendo ser prorrogada nos limites da Lei.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.7.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Praça Getúlio Vargas, 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

4.6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Praça Getúlio Vargas, 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

5.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.1.5. Por razão de interesse público;

6.1.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Em Observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) Anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;

c) Os órgãos autorizados (Carona) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência em execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer para sanear suas necessidades; e

d) Em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

7.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

Praça Getúlio Vargas, 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Potiraguá/BA, 30 de Abril de 2025.

Taís Barbosa Araújo
Membro

James Barbosa Galvão
Pregoeiro/Agente de Contratação

Dalmar Tamandaré Dutra
Membro

VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.754.716/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1

Dispensa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 034/2025

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 07/05/2025.

Data do início do recebimento de propostas: 08/05/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 12/05/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de **Levantamentos Topográficos** utilizando GPS RTK, elaboração de **Projeto de ruas e praças** para calçamento dos Distritos Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao@potiragua.ba.gov.br, ou entregue no setor de licitação, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação	DIA 12/05/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	licitacao@potiragua.ba.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº034/2025, a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto de ruas e praças para calçamento dos Distritos Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO - III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES;

1.2.4 - ANEXO - IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

1.2.5 - ANEXO - V - MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004-Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças

3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2025 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**:
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 07 de maio de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



Dispensa de Licitação nº034/2025

ANEXO - I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **levantamento topográfico** planialtimétrico com utilização de GPS RTK, bem como na **elaboração de projetos** de engenharia para calçamento (pavimentação em paralelepípedos) de ruas e praças localizadas nos Distritos de Itaimbé e Gurupá-Mirim, pertencentes ao Município de Potiraguá/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE MED. M²
Levantamento Topográfico utilizando GPS RTK, e elaboração de Projeto de ruas e praças para calçamentos dos Distritos de Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá. LOCAIS: Gurupá - Mirim: 3.500 m2 Itaimbé: Rua 15 de Novembro: 200 m2 Itaimbé: Rua Vasco da Gama: 370 m2 Itaimbé: Rua São Raimundo: 674,60 m2 Itaimbé: Rua São Pedro: 327 m2 Itaimbé: Rua Castro Alves: 604 m2 Itaimbé: Rua 13 de maio: 409 m2 Itaimbé: Agrovila rua 01: 939 m2 Itaimbé: Agrovila rua 02: 816 m2 Itaimbé: Praça agrovila: 700 m2	8.539,60m²	M²

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de dotar os distritos mencionados de infra-estrutura urbana adequada, com o objetivo de melhorar a mobilidade, o acesso e a qualidade de vida da população, através do calçamento de vias públicas, sendo imprescindível, para tanto, a realização de levantamento topográfico preciso e a elaboração de projetos executivos de engenharia..

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada será responsável por:

3.1. Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral com GPS RTK:

- Execução de levantamento planialtimétrico com precisão centimétrica utilizando equipamentos com tecnologia GPS RTK (Real Time Kinematic);
- Georreferenciamento conforme Sistema Geodésico Brasileiro – SIRGAS2000;
- Identificação de limites, edificações, vegetações, mobiliário urbano, elementos naturais e interferências existentes;
- Geração de planta topográfica e modelo digital do terreno (MDT).

3.2. Elaboração de Projetos de Calçamento:

- Projeto geométrico das vias e praças, conforme normas técnicas vigentes (DNIT, ABNT, etc.);
- Dimensionamento e detalhamento do pavimento em paralelepípedo;
- Projeto de drenagem superficial (sarjetas e meios-fios);
- Memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição de custos conforme SINAPI;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



- Apresentação de plantas em meio digital e impresso (PDF, DWG, e outros formatos solicitados pela contratante).

3.3. Produtos Esperados

- Plantas topográficas dos locais levantados;
- Projetos completos de engenharia para calçamento das vias e praças;
- Relatórios técnicos;
- Arquivos digitais editáveis (DWG, XLS, etc.) e arquivos em PDF;
- Memorial descritivo e especificações técnicas.

3.4. LOCAL DA INTERVENÇÃO

- Vias públicas do Distrito Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá/BA;
- Vias públicas do Distrito de Itaimbé – Município de Potiraguá/BA.

3.5. REQUISITOS DA CONTRATADA

- Empresa registrada no CREA/CAU;
- Responsável técnico habilitado;

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser realizados nos Distritos de Itaimbé e Gurupá-Mirim, município de Potiraguá/BA, conforme solicitação da secretaria de Administração e Finanças;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

8.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 07 de maio de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



Razão social; _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____

Dispensa de Licitação nº034/2025

ANEXO - II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de **Levantamentos Topográficos** utilizando GPS RTK, elaboração de **Projeto de ruas e praças** para calçamento dos Distritos Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE MED. M²	Valor Unit.	Valor total
Levantamento Topográfico utilizando GPS RTK, e elaboração de Projeto de ruas e praças para calçamentos dos Distritos de Itaimbé e Gurupá-Mirim, Município de Potiraguá. LOCAIS: Gurupá - Mirim: 3.500 m2 Itaimbé: Rua 15 de Novembro: 200 m2 Itaimbé: Rua Vasco da Gama: 370 m2 Itaimbé: Rua São Raimundo: 674,60 m2 Itaimbé: Rua São Pedro: 327 m2 Itaimbé: Rua Castro Alves: 604 m2 Itaimbé: Rua 13 de maio: 409 m2 Itaimbé: Agrovila rua 01: 939 m2 Itaimbé: Agrovila rua 02: 816 m2 Itaimbé: Praça agrovila: 700 m2	8.539,60m ²	M ²	R\$ -	R\$ -

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta de preço conforme o item, estabelecido neste edital.

Cidade _____ BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável/CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Modalidade do certame DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 034/2025
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, nos termos da Lei de Licitação nº 14.133/21, para os fins de Habilitação no presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos/públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 034/2025
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Conforme o caso assinala e opção abaixo:

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000066

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano 1



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 034/2025
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ inscrito(a) no CPF nº _____, nos termos da Lei 14.133/21, para os fins de Habilitação no presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2) Para Fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126